



Gráfica São Mateus

Impressão de Qualidade

Ao
Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio grande do Norte
Comissão Permanente de Licitações

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitações
REF.: Carta Convite nº 001/2011 – Processo Licitatório nº 001/2011

Sr. Presidente,

A GRÁFICA SÃO MATEUS inscrita no CNPJ nº 12.940.493/0001-29, sediada na Rua da Areia, 530, Centro – João Pessoa – PB, CEP 58010-640 por intermédio de seu representante legal a Sra. Roberta Priscila Costa Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 3.473.758 SSDS/PB e CPF nº 087.052.944-79, vem, através desta, apresentar estas

Contra-razões

ao recurso apresentado pela **RECORRENTE RN ECONÔMICO EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA EPP**, alegando o não cumprimento do edital por parte da **CONTRARRAZOANTE**, conforme vamos demonstrar

DOS FATOS:

1. A **Contrarrazoante** é uma empresa séria e, como tal, preparou sua documentação totalmente de acordo com o edital, que foi prontamente aceita por essa Administração. Essa pertinente comissão não pôde, sequer, vislumbrar qualquer erro na proposta da licitante em questão.

Fato é que a fase de habilitação do certame ocorreu em 15/12/2011 e, sendo assim, o prazo recursal seria o dia 17/12/2011, todavia, a peça recursal foi apresentada em 19/12/2011 solicitando a **INABILITAÇÃO** da empresa.

Segundo o artigo 109, da Lei 8.666/93, diz:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

GRÁFICA SÃO MATEUS LTDA.

CNPJ: 12.940.493/0001-29 - Insc. Municipal: 11.2512-5 - Insc. Estadual: 16.177.348-6
Rua da Areia, 530 - Centro - João Pessoa-PB - CEP: 58010-640 - Fone: (83) 3241-7000 - E-mail: grafica.saomateus@hotmail.com



Gráfica São Mateus

Impressão de Qualidade

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

§ 3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 6º Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade de "carta convite" os prazos estabelecidos nos incisos I e II e no parágrafo 3º deste artigo serão de dois dias úteis. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

Quanto a alegação do não atendimento no item 2.2.1, onde a gráfica deverá comprovar a capacidade técnica, a mesma apresentou 02 (dois) atestados de Capacidade Técnica.

Ante aos fatos narrados e as razões de direito acima aduzidas a signatária requer à d. Comissão de Licitação que seja reconhecida e declarada a total improcedência do recurso ora impugnado e a manutenção integral da decisão sob exame, ante a constatação de que foram corretamente aplicados os critérios de julgamento da Licitação.

Nestes Termos

Pede deferimento

João Pessoa, 21 de dezembro de 2011

Roderta Priscilla Costa Silva
Roderta Priscilla Costa Silva
Sócia-Administradora

GRÁFICA SÃO MATEUS LTDA.

CNPJ: 12.940.493/0001-29 - Insc. Municipal: 11.2512-5 - Insc. Estadual: 16.177.348-6
Rua da Areia, 530 - Centro - João Pessoa-PB - CEP: 58010-640 - Fone: (83) 3241-7000 - E-mail: grafica.saomateus@hotmail.com